

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

DECRETO Nº 14.094, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 41302/2025, 41549/2025, 41606/2025, 41959/2025, 37672/2025, 42481/2025, 42073/2025 e 42068/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 769.495,49 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

15.452.0007.1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e
Aterro Sanitário

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (513) R\$ 12.858,66

Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e
Vetores

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (651) R\$ 109.911,80

Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e
Vetores

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(656) R\$

70.570,00

Recurso: 1500

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(2868) R\$

234.875,19

Recurso: 2706

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

(2869) R\$

25.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

	Recurso: 1706		
	09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
	27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
	(2870)		R\$
117.444,78			
	Recurso: 2706		
	09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
	27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
	(2871)		R\$
10.000,00			
	Recurso: 1706		
	12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E		
	AGRICULTURA		
	20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura		
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1432)	R\$ 7.000,00	
	Recurso: 1500		
	12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E		
	AGRICULTURA		
	20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural		
	3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	(1449)		R\$
500,00			
	Recurso: 1500		
	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E		
	TURISMO		
	27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer		
	3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,		
	CIENTIFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS (1557)	R\$ 17.055,00	
	Recurso: 1500		
	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E		
	TURISMO		
	27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer		
	3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1560)	R\$ 4.000,00	
	Recurso: 1500		
	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E		
	TURISMO		
	27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
	(1561)		R\$
45.640,00			
	Recurso: 1500		
	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E		
	TURISMO		

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

	27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1564)	R\$ 13.000,00
	Recurso: 1500	
	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1578)	R\$ 54.585,78
	Recurso: 1500	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1692)	R\$
24.000,00	Recurso: 1600	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1712)	R\$
10.676,00	Recurso: 1600	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
	3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1800)	R\$ 6.635,42
	Recurso: 1500	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia	
	3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1891)	R\$ 2.441,44
	Recurso: 1500	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.305.0015.2173 - Manutenção SAE	
	3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1992)	R\$ 3.301,42
	Recurso: 1621	
	Total SUPLEMENTAR	R\$
	769.495,49	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1438)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

R\$ 7.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1476)

R\$ 1.500,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1478) R\$ 1.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1482) R\$ 50.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(1502)

R\$ 26.916,50

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1520)

R\$

4.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1528) R\$ 10.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1529)

R\$

4.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1533)

R\$ 11.864,28

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.811.0014.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1544)

R\$

100,00

Recurso: 1500

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.811.0014.1037 - Preparação de Atletas de Patinação Artística
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1545)
R\$ 100,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(1547)
R\$ 100,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PJ(1548) R\$ 100,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (1549) R\$
100,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA(1558) R\$
2.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1563) R\$
3.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1566)
R\$ 10.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(1581) R\$
10.000,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO(1793) R\$ 9.076,86
Recurso: 1500

Excesso de arrecadação
Recurso: 1500 R\$
109.911,80

Excesso de arrecadação
Recurso: 1500 R\$
70.570,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1500 R\$
12.858,66

Excesso de arrecadação
Recurso: 1600 R\$
10.676,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1600 R\$
24.000,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1621 R\$
3.301,42

Excesso de arrecadação
Recurso: 1706 R\$
10.000,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1706 R\$
25.000,00

Superávit financeiro
Recurso: 2706 R\$
117.444,78

Superávit financeiro
Recurso: 2706 R\$
234.875,19

Total Fonte de Recursos R\$
769.495,49

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

DECRETO Nº 14.095, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta as Leis nº 11.822/2024 e 11.942/2025, para a realização do evento "Marcha para Jesus".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e a Lei nº 11.942/2025, e atendendo solicitação contida no expediente nº 42078/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Marcha para Jesus	08 de novembro de 2025	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado/Conselho de Pastores de Lajeado (COPEL)

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Marcha para Jesus":

Apresentação Artística:	R\$
40.000,00	
Bombeiro Civil:	R\$
167,56	
Locação Trio Elétrico:	R\$
14.000,00	
PPCI:	R\$
3.450,00	
TOTAL:	R\$
57.617,56	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

DECRETO Nº 14.096, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das secretarias municipais responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para as famílias beneficiárias dos programas de habitação de interesse social no município de Lajeado/RS e dos Empreendimentos Novo Horizonte e Vida Nova.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no expediente nº 40436/2025, e

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento e interlocução das demandas locais e visando às garantias das políticas públicas necessárias ao atendimento e condições de moradia das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de Lajeado/RS e dos Empreendimentos Novo Horizonte e Vida Nova,

CONSIDERANDO, o previsto pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de Lajeado/RS e Empreendimentos MCMV FAR Novo Horizonte – APF 0634092-39 e MCMV FAR Vida Nova – APF 0634090-11.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será composto por um representante titular e um representante suplente das seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- II - Secretaria Municipal da Educação;
- III - Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - Secretaria Municipal da Segurança Pública;
- V - Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade;
- VI - Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP funcionará sob a coordenação do servidor indicado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS) – Setor de Habitação.

Art. 3º. São atribuições dos membros do GIPP:

I – articular de modo eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município de Lajeado/RS, e caso necessário envolver outros entes Municipais não participantes do GIPP, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas atendidas pelo programa habitacional em questão;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

II – propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar suas implementações e resultados;

III – convidar, sempre que necessário, a participação de representantes da construtora responsável pelo empreendimento e de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP;

IV – solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art.4º. Os membros do GIPP reunir-se-ão sempre que necessário, sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Setor de Habitação, com a devida convocação prévia.

Art. 5º. As atividades administrativas do GIPP, com a relação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Setor de Habitação.

Art. 6º. No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos representantes e cada Secretaria para solucionar as demandas expostas na reunião anterior, conforme sua competência, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas com os prazos e estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

Art. 7º. As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, contínua, permanente e conforme a atuação deste Ente Público como Agente Apoiador do Trabalho Social, e suas responsabilidades pela efetividade relativa ao Trabalho Social, conforme Portaria 464/2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

DECRETO Nº 14.097, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta as Leis nº 11.822/2024 e 11.942/2025, para a realização do evento "Gastrô na Rua".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e a Lei nº 11.942/2025, e atendendo solicitação contida no expediente nº 42024/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Gastrô na Rua	11 e 12 de outubro de 2025	Av. Lourenço Mayer da Silva - Alto do Parque/Lajeado	Polo Gastrô / Prefeitura Municipal de Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Gastrô na Rua":

Instalação Hidráulica	R\$ 509,76
Instalações Elétricas	R\$ 5.852,70
Transporte de Bens Móveis	R\$ 2.569,58
Serviço de Solda	R\$ 900,00
Locação de banheiro Químico	R\$ 3.600,00
TOTAL:	R\$ 13.432,04

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1516)

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

DECRETO Nº 14.098, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta as Leis nº 11.822/2024 e 11.942/2025, para a realização do evento "4º Seminário Diga SIM à Qualidade".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e a Lei nº 11.942/2025, e atendendo solicitação contida no expediente nº 36858/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
4º Seminário Diga SIM à Qualidade	04 de novembro de 2025	Auditório do TECNOVATES	Prefeitura Municipal de Lajeado/SEDEI/Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "4º Seminário Diga SIM à Qualidade":

1.250,00	Coffe break (manhã e tarde)	R\$
60,00	Guardanapos	R\$
500,00	Cestas com gêneros alimentícios (presente palestrantes)	R\$
195,00	Despesas de alimentação para palestrantes	R\$
26,00	Despesa com fretes	R\$
2.031,00	TOTAL:	R\$

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.04 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 Manutenção da Agricultura
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

PORTARIA N.º 34.665, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável LILIAN AREND.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável LILIAN AREND, matrícula 14227, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SED, junto a EMEI Sonho de Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 06 de outubro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

Lajeado, 07 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

PORTARIA N.º 34.669, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho e CESSA convocações.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 42543/2025 e n.º 41600/2025.

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i> <i>A</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A</i> <i>PARTIR</i> <i>DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Rafaela Hesse	17155	10 horas	06/10/20 25	Suprindo falta de profissionais na EMEI Primeiros Passos
Daiane Strapasson Artus	17161	10 horas	01/10/20 25	Suprindo falta de profissionais na EMEI Recanto Infantil
Simone Wingert	7900	10 horas	01/10/20 25	Suprindo falta de profissionais na EMEI Criança Alegre
Bianca Eduarda Avila	16641	2 horas	01/10/20 25	Suprindo falta de profissionais na EMEI Cantinho da Alegria
Aline Diogo Cavalheiro	16511	10 horas	01/10/20 25	Suprindo falta de profissionais na EMEI Recanto Infantil
Raquel de Souza Grabin	5994	12 horas	01/10/20 25	Para atuação em <i>Especializadas</i> na EMEF Santo andré
Michele Johann	17189	2 horas	08/09/20 25	Para atuação em <i>Especializadas</i> na EMEF Dom Pedro I
Aline Dargas Silva	16036	10 horas	17/09/20 25	Suprindo falta de profissionais na EMEI Pequeno Lar
Bianca Eduarda Avila	16641	8 horas	22/09/20 25	Suprindo falta de profissionais na EMEI Cantinho da Alegria

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>ESCOLA</i>
Luana Inês Lorenz	17158	10 horas	04/10/2025	EMEI Primeiros Passos
Tuany Christie Schena	14294	11 horas	03/10/2025	EMEF São João
Mônica Vaz de Souza	14564	10 horas	01/10/2025	EMEI Doce Infância
Daiane Strapasson Artus	17161	8 horas	01/10/2025	EMEI Criança Alegre

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

PORTARIA N.º 34.670, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA o candidato CARLOS ALEXANDRE MOURA SOARES para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27977/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das Secretarias do Município;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Mirela Cavaletti Berte, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato CARLOS ALEXANDRE MOURA SOARES para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 80º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria, para tomar posse no cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

PORTARIA N.º 34.671, DE 09 OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato JOÃO CARLOS DUARTE SCHMITZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 34.652/2025, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 08 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato JOÃO CARLOS DUARTE SCHMITZ, efetuada pela portaria n.º 34.652, de 01 de outubro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 30º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º591-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 29095/2025, e,

CONSIDERANDO que a candidata Débora Vanuza Backes não manifestou interesse na vaga temporária destinada à substituição da servidora efetiva Renata Fernandes Herdina, afastada por motivo de licença-maternidade;

CONSIDERANDO que, em razão do curto período remanescente do referido afastamento, optou-se pela interrupção do processo de convocação de candidato, conforme disposto no protocolo digital n.º 6947/2025; e ainda,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Rayana Caroline Picolotto de Moura e a recusa pela vaga da candidata Eliane Ciceri;

CONSIDERANDO que as candidatas mencionadas acima, foram convocadas mediante o Edital de Concurso Público n.º 363-03/2023, utilizado para fins de aproveitamento de concurso na função e que todos os candidatos já foram convocados para contratação temporária na função de Professor de Anos Finais - Ciências;

CONSIDERANDO a homologação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Professor de Anos Finais Ciências,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 13 de outubro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 523-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 584-01/2025.

Professor de Anos Finais - Ciências

AUGUSTO PRETTO CHEMIN – Classificação 1º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 523-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 592-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 7.781/2007, alterada pela Lei nº 10.896/2019, o Decreto nº 12.872/2022 e suas alterações, bem como o Edital de Abertura nº 250-01/2025, e considerando a solicitação registrada no protocolo digital nº 42359/2025, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público, conforme Edital de Homologação nº 532-01/2025, para admissão no emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Os candidatos deverão confirmar interesse na admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação. A admissão deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da mesma data.

DAVI JOSE ABREU – 1º lugar
LAURIAN VITÓRIA KICH – 2º lugar
GUILHERME HENRIQUE CARVALHO – 3º lugar
BRUNO FERNANDO SMEK BATISTA – 4º lugar
CRENI DA SILVA PEREIRA – 5º lugar

A ausência de manifestação no prazo acima estabelecido ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 250-01/2025, resulta na impossibilidade de admissão no emprego público, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2413

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/39547

-CONTRATADA: PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, CNPJ: nº 11.324.248/0001-24

- VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

- FUND. LEGAL: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/21